

COMAM

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Ata da 164ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 06 de FEVEREIRO de 2019.

1 Aos seis dia do mês de fevereiro, por volta das 09h00, na sala de convenção 01, da
2 ESTAÇÃO CABO BRANCO – CIENCIA, CULTURA E ARTES , situada na Rua: João Cyrillo
3 s/n, Altiplano Cabo Branco - João Pessoa/PB; compareceu diante deste Conselho o
4 Presidente o Sr. **Abelardo Jurema Neto**. Compareceram os seguintes Conselheiros:
5 Sindolfo Sergio Chaves (**SEDURB**); Antonio Fernando Cadete (**PROGEM**) Mauricelia
6 Soares da Silva (**CIEP**); Fernando A.M Carrilho (**AAP**); Sylvio Silomar da Silva Filho
7 (**EMLUR**); Henrique Elias Pessoa Gutierrez (**CREA**); Maria Auxiliadora Clemente
8 (**SEDEC**); Rodolfo Augusto A. Freire (**SEPLAN**); Waldjan Lima Mendonca
9 (**SERHMACT**). Aberta a sessão, pelo Presidente Abelardo Jurema Neto, foi verificado
10 o quórum, o presidente começa dizendo que foi enviada, por e-mail, a pauta desta
11 reunião contendo ata, licenças expedidas, etc... Tivemos uma mudança na titularidade
12 da pasta da SEINFRA, que a conselheira Sachenka indica Bernar Henrique Gama Braga
13 como seu suplente, que não veio. Em breve, teremos o nascimento da neta do
14 Conselheiro Sergio Chaves, que venha com muita saúde é o que deseja todo o
15 conselho. O presidente coloca em votação a ata nº 163. **"Ata esta, aprovada por**
16 **UNANIMIDADE"**. O Presidente Abelardo coloca em votação. **As licenças**
17 **concedidas no Mês de JANEIRO. Votação: opinam pela aprovação por**
18 **UNANIMIDADE**. O Presidente Abelardo Jurema retira de pauta os processos
19 2017/300439 e 2016/303666 SHOPPING CABO BRANCO/POSTO DE COMBUSTIVEL
20 CABO BRANCO, processo 2015/144355 N CLAUDINO & CIA LTDA. O Presidente
21 Abelardo Jurema, passa a palavra ao Conselheiro Sylvio (**EMLUR**) processo
22 2016/009503 PATEO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, começa a relatar é um comercio
23 do Bairro Joao Agripino, a fiscalização verifica na abordagem que não tem a Licença de
24 Operação, a empresa foi notificada, foi dado entrada na defesa após o prazo,
25 apresentou a licença da SUDEMA e Assejur/Semam opina pela manutenção do auto de
26 infração, como relator acompanho o voto da Assejur mantendo o auto em sua
27 integridade. Conselheiro Henrique – **CREA**: pergunta se a licença da Sudema está em
28 vigor, e quando e concessionária sempre tem troca de óleo? Conselheiro Sylvio –
29 **EMLUR** responde: *a licença foi emitida em 2017 após o auto e em sua defesa a*
30 *empresa diz desconhecer a necessidade de se licenciar eu olhei no Cadastro Nacional*
31 *que diz oficina e manutenção e reparo.* O Presidente coloca em votação o processo
32 relatado pelo conselheiro Sylvio - EMLUR **Conforme o voto do Relator, opinam**
33 **pela aprovação por MAIORIA Conselheiros Sylvio Silomar – EMLUR; Sergio**
34 **Chaves – SEDURB, Henrique Elias – CREA; Ronilson José – IBAMA; Antônio**
35 **Fernando Cadete – PROGEM; Mauricelia Soares da Silva – CIEP ; Maria**
36 **Auxiliadora – SEDEC; Fernando Carrilho –AAP;. NENHUM Voto Vermelho.**
37 **Conselheiros Ausentes: Conselheiros: Hercules Soares – FEPAC; Sachenka**
38 **Bandeira – SEINFRA; Nilton Guedes – SMS; Celia Dalva – ABES; Andrea**
39 **Leandra Porto Sales - UFPB João Bosco – CÂMARA; Waldjan Lima -**
40 **SERHMACT; Abstencão: Rodolfo Freire – SEPLAN;** O Presidente Abelardo
41 Jurema diz: vou agendar uma reunião com superintendente da Sudema Fabio Andrade
42 sugeri a ele ir com alguns conselheiros do Comam e Copan, gostaria de levar quatro ou
43 cinco pessoas, se candidatam Sylvio Silomar, Antônio Fernando Cadete, Henrique Elias
44 e Fernando Carrilho e Ronilson Paz. Ainda não foi definido local podendo, ser aqui após

45 a reunião do Comam ou lá. O Presidente Abelardo passa a palavra ao Conselheiro
46 Fernando Carrilho – **AAP** que começa a relatar processo 2016/023878 ORLY
47 COMERCIO E IMPORTACAO LTDA: *a empresa concessionária, trabalhava sem licença*
48 *no bairro Pedro Gondim, o auto de infração diz que o empreendimento é de baixo*
49 *potencial poluidor, o interessado não se licenciou e só tirou licença 08 (oito) meses*
50 *após o auto de infração, pois não conseguia a autorização do corpo de bombeiros,*
51 *tentou varias vezes, ele só vende carro. Estava irregular, eu opino pela manutenção do*
52 *auto.* **Conforme o voto do Relator, opinam pela aprovação por UNANIMIDADE**
53 **Conselheiros Sylvio Silomar – EMLUR; Sergio Chaves – SEDURB, Henrique**
54 **Elias – CREA; Ronilson José – IBAMA; Antônio Fernando Cadete – PROGEM;**
55 **Mauricelia Soares da Silva – CIEP ; Rodolfo Freire – SEPLAN; Maria**
56 **Auxiliadora – SEDEC; Fernando Carrilho –AAP;. NENHUM Voto Vermelho.**
57 **Conselheiros Ausentes: Conselheiros: Hercules Soares – FEPAC; Sachenka**
58 **Bandeira – SEINFRA; Nilton Guedes – SMS; Celia Dalva – ABES; Andrea**
59 **Leandra Porto Sales - UFPB João Bosco – CÂMARA; Waldjan Lima -**
60 **SERHMACT; NENHUMA Abstenção.** Presidente Abelardo processo 2016/023889
61 ORLY VEICULOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, passa a palavra a Antonio
62 Fernando Cadete – **PROGEM** que começa a relatar: *é uma empresa concessionária da*
63 *Citroen filial na Av. Rui Carneiro foi lavrada notificação em setembro de 2015,*
64 *justamente por não ter licença filial e matriz, a filial fechou antes de ser lavrado o auto*
65 *de infração no mês de fevereiro, e a filial foi fechada em janeiro por esta questão de*
66 *ter sido fechada antes de ter o auto lavrado, como relator opino pela anulação do auto*
67 *de infração o fiscal não localizou o infrator, falta o motivo para manter o auto,*
68 *Assejur/Semam opina pela redução do valor, mas na minha analise anulo o auto de*
69 *infração.* O Presidente coloca em votação o processo relatado pelo conselheiro Antonio
70 Fernando Cadete – **PROGEM.** **Conforme o voto do Relator, opinam pela**
71 **aprovação por MAIORIA Conselheiros Sylvio Silomar – EMLUR; Sergio**
72 **Chaves – SEDURB, Henrique Elias – CREA; Ronilson José – IBAMA; Antônio**
73 **Fernando Cadete – PROGEM; Mauricelia Soares da Silva – CIEP ; Maria**
74 **Auxiliadora – SEDEC; Fernando Carrilho –AAP;. NENHUM Voto Vermelho.**
75 **Conselheiros Ausentes: Conselheiros: Hercules Soares – FEPAC; Sachenka**
76 **Bandeira – SEINFRA; Nilton Guedes – SMS; Celia Dalva – ABES; Andrea**
77 **Leandra Porto Sales - UFPB João Bosco – CÂMARA; Waldjan Lima -**
78 **SERHMACT; Abstenção: Rodolfo Freire – SEPLAN;** O Presidente Abelardo
79 Jurema diz: - *Conselheiro Rodolfo o senhor ainda não fazia parte do conselho o*
80 *processo 2017/300439 e 2016/303666 SHOPPING CABO BRANCO / POSTO*
81 *COMBUSTIVEL CABO BRANCO é polêmico e foi para a SEPLAN no mês de junho 2018,*
82 *já tem parecer de Sergio Chaves e Sachenka Bandeira, foi firmado pelo colegiado uma*
83 *comissão com os conselheiros, gostaríamos de resposta para o questionamento do*
84 *Conselheiro Cadete e dar andamento no processo pelo conselho, resposta ao*
85 *empreendedor que também está sendo prejudicado. É uma questão que precisamos*
86 *resolver.* Conselheiro Rodolfo – **SEPLAN** responde que já falou com o chefe de
87 gabinete Edson, que o informou que está com a secretária Daniella. Conselheiro
88 Henrique diz: - *se não me engano foram acostados outros estudos ao processo, que já*
89 *passou por Joacio em 2017, a licença foi suspensa eu entendo a preocupação do*
90 *presidente, este processo foi aberto e em uma semana sai a licença, na ocasião foi*
91 *pedido vistas, faltava o EVA - Estudo de Viabilidade Ambiental foi o que pecou um*
92 *processo simplório, ia usar o terreno com lojas próximos ao Rio Jaguaribe, área*
93 *complicada com inundações quando o processo retornar caberá a comissão que é*
94 *formada por Ronilson, Fernando Cadete, Henrique Elias e Sergio Chaves e foi*
95 *levantada a questão do zoneamento da área e a seplan apenas precisava se*
96 *pronunciar desde junho 2018, para dar um parecer, talvez quando retornar eu nem*

97 *esteja mais aqui.* Presidente Abelardo responde: - *vou fazer de tudo para que o*
98 *processo retorne ao conselho, vou enviar um ofício a Dra. Daniella da SEPLAN e assim*
99 *que retornar juntos resolveremos o problema, com resposta para a comissão e para o*
100 *interessado.* O Presidente Abelardo coloca em votação o ofício para a **Seplan**
101 solicitando o processo do SHOPPING CABO BRANCO. APROVADO por UNANIMIDADE.
102 *"Encerrada a reunião, agradeço a presença de todos, lembrando que nossa próxima*
103 *reunião será pela manhã".* **Para constar, eu Gerlanieta Leite dos Santos,**
104 **Secretária Executiva deste Conselho Municipal do Meio Ambiente, minutei e**
105 **digitei esta ata, que segue assinada pelo Presidente, Conselheiros, e por**
106 **mim que a subscrevi.**

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2019.

Abelardo Jurema Neto
Presidente do COMAM

Fernando Antônio M. Carrilho
AAP

Mauricelia Soares da Silva
CIEP

Sindolfo Sérgio de Vasconcelos Chaves
SEDURB

Maria Auxilia Clemente Dantas
SEDEC

Henrique Elias Pessoa Gutierrez
CREA

Rodolfo Augusto Alencar Freire
SEPLAN

Antônio Fernando Cadete
PROGEM

Sylvio Silomar da Silva Filho
EMLUR

Waldjan Lima Mendonca
SERHNACT

Gerlanieta Leite dos Santos
SEC. EXEC. COMAM
DATA DA APROVAÇÃO: ___/___/___.